

os casos ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

2.5.2 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão que o candidato não atende aos quesitos de cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa negra, e na hipótese de constatação de declaração falsa, conforme item 2.5.1, será eliminado do Concurso Público.

2.6 O candidato negro deverá tomar conhecimento da Lei Municipal n.º 2.724, de 10 de agosto de 2015, do Decreto n.º 24, de 16 de janeiro de 2019 (disponível no site: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/870/leis-de-viana>).

2.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação de Ingresso em Cargos de Provimento Efetivo por meio de Reserva de Vagas para Negros do Município de Viana/ES.

### 3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS - DA DATA E HORA DA ENTREVISTA

3.1 Ficam convocados para entrevista os candidatos negros especificados no Anexo Único deste Edital.

3.2 Os candidatos negros aprovados e classificados fora do quantitativo de vagas, convocados por este Edital, poderão ser convocados para a 6ª Etapa do Concurso Público - Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica, ou permanecer no cadastro de reserva, caso haja necessidade de convocação de outros candidatos cotistas.

3.2.1 A confirmação da autodeclaração do candidato como pessoa negra não garante a convocação para a 6ª Etapa do Concurso Público - Curso de Formação, Capacitação Física e Avaliação Psicológica, conforme item 3.2 deste Edital.

Viana-ES, 22 de fevereiro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO  
Prefeito Municipal de Viana  
ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022  
CONFIRMAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO DOS  
CANDIDATOS NEGROS DO CONCURSO PÚBLICO  
-PMV 002/2018 - GUARDA MUNICIPAL  
4ª CONVOCAÇÃO

Nº Inscrição	de	Nome	Data	Horário
170002880		NADISON PEREIRA DOS SANTOS CORDEIRO*	07/01/2022	10 horas
170003631		MAXLENO DO NASCIMENTO PEREIRA*	07/01/2022	10 horas

\* Sub Judice

**Protocolo 806365**

EDITAL SEMFA Nº 004/2022  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal de Fazenda NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma da legislação

vigente, da existência de débitos de IPTU referente aos anos de 2017 a 2020, inscritos em Dívida Ativa, ficando intimados a providenciar o recolhimento aos cofres municipais.

Para parcelar a dívida, compareça à Gerência de Receitas e Dívida Ativa desta Prefeitura, localizada na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana/ES ou no CMU - É Pra Já, em Marcílio de Noronha; ou entre em contato através do e-mail [semfa@viana.es.gov.br](mailto:semfa@viana.es.gov.br) ou pelos telefones (27) 2124-6732 e (27) 2124-6786.

O não atendimento desta notificação no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento acarretará nas medidas judiciais cabíveis, conforme dispõe o artigo 54 da Lei Municipal nº 1.629/2002 (Código Tributário Municipal).

Contribuinte	Processo Administrativo	Inscrição Municipal
Valdemar Siqueira do Rosario	1337/2021	01.02.096.0053.000 e 01.02.106.0178.001
Erton Barros	1089/2021	01.04.100.0096.000
Renaldo Cesario	1320/2021	01.02.208.0337.001 e 01.02.208.0337.002
Samuel Batista Coelho	1348/2021	01.02.339.0265.001 e 01.02.339.0265.002
Edimilson Gomes Benfica	1076/2021	01.03.032.0582.000
Sebastiao Jose Pereira Belo	1247/2021	01.04.110.0262.001, 01.04.158.0123.000, 01.04.204.0202.000 e 01.03.129.0517.000
Ailton Rangel e Valerio Marques da Silva Junior	1018/2021	01.02.093.0137.000
Pedro Mario Margon	1315/2021	01.03.144.0198.001 e 01.03.144.0208.001

Viana, 22 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Ribeiro Junior  
Gerente de Receitas e Dívida Ativa  
Matrícula nº 030949-03

Maisa Eufrasia Silva Ramos Falcão  
Secretária Municipal de Fazenda  
Matrícula nº 033200-0

**Protocolo 806439**

### EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC) PARA ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VIANA-ES.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE VIANA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Avidos, 01, Sede, Viana/ES, por intermédio da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar instituída pela Portaria nº. 0100, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo em 07 de fevereiro de 2022, realizará o Processo de Seleção Pública para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores ocupantes de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Viana-ES, instituído pelo Regime de Previdência Complementar - RPC, por meio da Lei nº 3.175, 13 de outubro de 2021, nos termos dos §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 e Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como da Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e o Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos elaborado pela Secretaria de Previdência, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

## 1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Processo de Seleção Pública a contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores ocupantes de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Viana-ES, instituído pelo Regime de Previdência Complementar - RPC, por meio da Lei nº 3.175, 13 de outubro de 2021.

## 2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Edital de Processo de Seleção Pública as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre ou que possa administrar planos de previdência de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic.

## 3 DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão impedidas de participar deste Processo Seletivo, as Entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoas jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não esteja relacionada ao objeto deste Edital de Processo de Seleção Pública;
- b) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;
- c) Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação extrajudicial;
- d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;
- e) Entidades que não integram a qualidade de Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

## 4 NORMAS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1 O presente edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (<https://ioes.dio.es.gov.br/dom>) do dia 24 de fevereiro de 2022, ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de

Viana, no seguinte endereço eletrônico: ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)).

4.2 O Processo de Seleção Pública será conduzido pela Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência, instituída pela Portaria nº. 0100, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, em 07 de fevereiro de 2022.

4.3 As Entidades interessadas em participar do presente edital poderão solicitar esclarecimentos e informações complementares, que deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, por e-mail no seguinte endereço eletrônico: [previdenciacomplementar@viana.es.gov.br](mailto:previdenciacomplementar@viana.es.gov.br), em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, com a seguinte descrição no assunto: EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VIANA-ES.

4.4 O envio do pedido de esclarecimento ou de informações complementares não implicará na alteração do prazo para apresentação da proposta técnica e dos demais documentos.

4.5 A disponibilização de informações complementares de que trata o item 4.3 deste Edital, de acordo com os princípios da Administração Pública, da legalidade, publicidade e transparência, e, em caso de disponibilização das informações adicionais, será assegurado acesso a todos os interessados, em observância ao princípio da isonomia, através do seguinte endereço eletrônico: [previdenciacomplementar@viana.es.gov.br](mailto:previdenciacomplementar@viana.es.gov.br)

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

## 5 DATA, FORMA E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

5.1 As documentações de habilitação e a proposta serão recebidas até o dia 15 março de 2022, às 17 horas (horário de Brasília).

5.1.1 As documentações de habilitação e a proposta poderão ser protocoladas no Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Viana, no horário das 09 às 17 horas, na Avenida Florentino Avidos, nº 01, 3º andar, Viana Sede, Viana-ES, CEP 29.130-915, ou ainda, por meio de correio eletrônico certificado, para o seguinte endereço: [previdenciacomplementar@viana.es.gov.br](mailto:previdenciacomplementar@viana.es.gov.br)

5.2 A validade do envio das documentações por e-mail dependerá da confirmação de recebimento do mesmo por parte da Prefeitura Municipal de Viana.

5.3 Os documentos relacionados no item 6 deste Edital, se protocolados, deverão ser apresentados

impressos, dentro de envelope lacrado, ou por mídia digital em formato PDF (Portable DocumentFormat).

5.3.1 Para os casos de protocolo físico, no anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção Pública, dirigido à Comissão Especial de Processo do Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

5.4 Os documentos relacionados no item 6 deste Edital, se encaminhados por e-mail, deverão ser natos digitais ou digitalizados em formato PDF (Portable DocumentFormat).

5.4.1 Os documentos deverão estar dispostos físicos ou em mídia digital de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 6 deste Edital.

5.5 Se a Entidade Fechada de Previdência Complementar optar por apresentar a documentação por meio de mídia digital assumirá o risco por eventuais falhas na abertura dos arquivos ou pela sua ausência.

5.6 No caso de apresentação de documentos digitalizados ou em cópia simples, a EFPC deverá anexar declaração de veracidade e legitimidade dos documentos, assinada pelo responsável legal, com reconhecimento de firma por autenticidade, sob penas da lei.

5.7 Os documentos apresentados, que forem extraídos da internet, deverão ter a possibilidade de verificar a sua autenticidade.

5.8 No caso de documentos apresentados em cópias simples, a Administração Pública Municipal reserva-se o direito de solicitar a qualquer tempo, as documentações em formato original, para eventual conferência.

5.9 A abertura das propostas ocorrerá no dia 21/03/2022 às 10 horas (horário de Brasília) e será realizada pela Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

5.9 O cronograma das etapas do Processo de Seleção Pública para a escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar está previsto no Anexo II deste Edital.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 As Entidades interessadas deverão apresentar a documentação relacionada a seguir em plena validade:

### 6.1.1 Quanto à Regularidade Jurídica:

a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), expedido em até 60 (sessenta) dias da data de abertura do Processo de Seleção Pública.

### 6.1.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;

c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, no domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura, no domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura, quando não for expresso sua validade.

6.1.3 Caso as provas de regularidades expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, serão considerados os prazos de 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

### 6.1.2 Quanto à Qualificação Técnica:

a) Ato de registro da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;

b) Balancete patrimonial referente ao mês de janeiro/2022 ou o mais recente dos planos para entes federativos da EFPC;

c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento através de documento exarado pela PREVIC através do CadPrevic.

## 6.2 Quanto à Proposta:

6.2.1 Carta de Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital do Processo de Seleção Pública, dirigido à Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.

6.3 Modelo de Proposta Técnica, datada e assinada pelo dirigente da proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo as informações solicitadas, conforme o Anexo I deste Edital e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

6.4 O Interessado deverá apresentar, acompanhada da proposta, minuta do Convênio de Adesão e o



Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos.

6.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.6 Cada interessado deverá apresentar somente uma proposta, nos termos do modelo constante no Anexo I deste edital, observando o disposto na Lei nº 3.175, de 2021 e demais normativas afetas ao tema.

6.7 A proponente que inicialmente não apresentar a quaisquer das documentações exigidas neste item e seus subitens terá a sua proposta desclassificada.

6.8 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas corrigidas das causas que as desclassificaram.

6.9 Atendidas as demais exigências deste Edital, a classificação se dará por análise de aspectos qualitativos dos critérios previstos no Anexo I deste edital, ou seja, será vencedora deste processo seletivo a entidade que obtiver a melhor avaliação no cômputo destes critérios, qualitativamente.

6.10 A proposta deverá contemplar as seguintes informações:

- a) Estrutura de Governança da entidade;
- b) Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida, o patrimônio administrado, quantidade de planos, número de participantes e patrocinadores;
- c) Os controles internos e processos de gestão de riscos da Entidade Fechada de Previdência Complementar -EFPC;
- d) Transparência: canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações e fornecimento de dados sobre gestão;
- e) Histórico de rentabilidade obtido nos planos de benefícios para servidores públicos administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC;
- f) A política de investimento do plano autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos e o desempenho da Entidade Fechada de Previdência Complementar -EFPC;
- g) Características e operação do plano de benefícios proposto:
  1. Modelagem do plano autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos e benefícios de riscos;
  2. Taxa de administração e carregamento;
  3. Plano de custeio do plano de benefícios multipatrocinados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos;
  4. Custo (valor) para implementação do plano - aporte inicial;
  5. Etapas para a implementação do plano;
  6. Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição;
  7. Compatibilidade de sistemas entre Patrocinador e Entidade.

6.11 Quanto às demais exigências:

6.11.1 Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos, ou mesmo a proposta técnica de

que trata este edital, incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, devendo estar datados e assinados por representante legal, quando necessário, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.

6.11.2 Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data final para recebimento da documentação pela Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar.

6.11.3 Não se enquadram no subitem 6.11.2 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.11.4 A Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar poderá solicitar à proponente, informações adicionais ou esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário, por meio de correspondência eletrônica, encaminhadas aos e-mails que forem identificados nas propostas.

6.11.5 O prazo para resposta, pela proponente, do pedido de informação e esclarecimentos, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao envio.

6.11.6 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

## 7 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será composto por duas fases:

7.1.1 Na primeira fase, a Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, examinará os documentos e serão considerados habilitados para a fase seguinte os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital.

7.1.2 Será considerado inabilitado para segunda fase o proponente que deixar de enviar qualquer um dos documentos constantes no item 6 deste Edital, a proposta, conforme modelo anexo a este edital, a minuta de Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos.

7.1.3 Na segunda fase, a Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar promoverá o julgamento e classificação das propostas, a partir de análise fundamentada da proposta técnica constante no Anexo I deste edital.

7.1.4 A análise da documentação, da proposta, minuta do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos será realizada pela Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade

Fechada de Previdência Complementar, sendo lavrada ata do julgamento que será publicada em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

7.1.5 É facultada a Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, da minuta de Convênio de Adesão, do Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos e/ou documentações exigidas nos itens 5 e 6 deste Edital, admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados.

7.2 O resultado do julgamento com a classificação das propostas será publicado em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Do resultado do Processo de Seleção, publicado pela Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, caberá único recurso.

8.2 Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da publicação do resultado.

8.3 Os recursos, que serão dirigidos a Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, deverão ser apresentados em original para protocolo, dentro do prazo previsto no subitem 8.2, no Protocolo Geral da Prefeitura de Viana, no horário de 9 h às 17 horas, situada na Avenida Florentino Ávidos, 01, Sede, Viana/ES, ou ainda, por meio de correio eletrônico, através do e-mail: [previenciacomplementar@viana.es.gov.br](mailto:previenciacomplementar@viana.es.gov.br).

8.4 Havendo a interposição tempestiva de recurso, as demais proponentes serão comunicadas para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 8.3, sendo-lhes assegurada vista imediata ao documento.

8.4.1 O prazo para apresentação das contrarrazões se inicia depois de encerrado o prazo para apresentação de recursos.

8.4.2 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.3.

8.5 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos do Processo de Seleção Pública, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.5.1 Os recursos serão julgados pelo Prefeito

Municipal de Viana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do período de interposição, em disponibilizados em [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br), sendo a decisão irrecorrível.

8.6 Os prazos previstos nos subitens 8.2, 8.5 e 8.5.1 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo seletivo.

## 9 DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOMUNICÍPIO

9.1 Constitui público elegível para o Regime de Previdência Complementar (RPC), os servidores de cargos de provimento efetivo definidos nos termos da Lei nº 3.175, 13 de outubro de 2021.

9.2 A massa de servidores efetivos do Município de Viana, a que se refere o item 9.1, em 31 de janeiro de 2022, detém a seguinte representação:

9.3 Poder Executivo do Município de Viana.

9.3.1 Servidores titulares de cargo efetivo da Prefeitura - PMV

Quantidade de servidores	910
Remuneração média	R\$ 2.383,85
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	05
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	905

9.3.2 Servidores titulares de cargo efetivo do instituto de previdência dos servidores públicos do município de viana - IPREVI

Quantidade de servidores	02
Remuneração média	4.561,04
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	01
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	01

9.4 Poder Legislativo do Município de Viana

9.4.1 Servidores titulares de cargo efetivo da Câmara Municipal de Viana

Quantidade de servidores	20
Remuneração média	2.003,45
Quantidade de servidores com remuneração acima do teto do RGPS	4
Quantidade de servidores com remuneração igual ou inferior ao teto do RGPS	16

## 10 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Homologado o Processo de Seleção Pública, será firmado Convênio de Adesão com o participante

classificado em primeiro lugar.

10.2 É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinados autorizado e aprovado pela PREVIC para entes federativos.

10.2.1 A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios Multipatrocinados por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem declassificação.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

11.2 Qualquer informação sobre o processo de seleção Pública, sobre alterações, resultados, ou dados adicionais serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Viana, no seguinte endereço eletrônico: [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br).

11.3 A Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar solicitará, em qualquer época, informações complementares que julgar necessárias.

11.4 Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculado direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bom como qualquer outro servidor do Município de Viana.

11.5 A Prefeitura Municipal de Viana reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas na proposta.

11.6 Fica designado o foro do município de Viana, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.7 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

11.8 As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

11.9 A presente seleção pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de Adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado

no seguinte endereço eletrônico [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br) para conhecimento dos Interessados, sem que caiba ao participante direito à indenização. A Administração Pública poderá ainda prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

Viana- ES, 23 de fevereiro de 2022

GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar

WANDERSON BORGHARDT BUENO  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VIANA-ES.

### MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

À Comissão Especial do Processo de Seleção Pública para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar

Prezado (a) Senhor (a) Presidente,

A NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA, domiciliada/ estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), apresenta a V.S.<sup>a</sup> proposta para atuar como gestor do Plano de Benefício dos servidores do município de Viana.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos, inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

### 1 CAPACIDADE TÉCNICA

#### 1.1 Experiência da Entidade

1.1.1 Rentabilidade da Carteira de Investimentos da EFPC em relação a todos os planos de contribuição definida para servidores públicos efetivos geridos, demonstrando a origem da rentabilidade e a respectiva composição:

Ano	Rentabilidade Anual* (%)
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	
Acumulado	

\*Rentabilidade anual dos planos de contribuição definida para servidores públicos efetivos (acumulado). A comprovação deverá ser por meio da apresentação de relatórios obrigatórios enviados à PREVIC.

1.1.2 Ativo Total da EFPC (em milhões de R\$) nos

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

últimos 5 (cinco)anos:

Ano	PL sob gestão em R\$ milhões*
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	
	TOTAL:

\*Comprovação através de Balanço Patrimonial.

1.1.3 Quantitativo de participantes, patrocinadores e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco)anos:

Ano	Quantidade de Participantes*
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

\*Comprovação através de Relatório de Informações.

## 1.2 Governança

1.2.1 Informar a Estrutura de Governança (Comitês, Conselhos e Controle Interno)

Existência (Sim ou Não)	Órgão ou Processo*
	Conselho Deliberativo
	Conselho Fiscal
	Comitê de Investimento
	Comitê de Planos
	Gestão de Riscos e Controle Interno
	Diretoria Executiva
	Transparência da Gestão
	Ser fiscalizado por Tribunal de Contas ou pelo Ministério Público

\*Comprovação através do Estatuto e outros documentos necessários.

1.2.2 Qualificação técnica e experiência da Diretoria Executiva:

	Cargo/Função	Formação Acadêmica	Tempo de Experiência em Previdência
Membro da Diretoria Executiva (Nome)			
			Complementar

## 1.3 Condições Econômicas da Proposta

1.3.1 Taxa de Carregamento

Taxa de Carregamento atual
----------------------------

1.3.2 Taxa de Administração

Taxa de Administração atual
-----------------------------

1.3.3 Percentual das despesas administrativas acumuladas em 31/12/2021 em relação ao total de ativos

Percentual das despesas administrativas acumuladas em 31/12/2021 em relação ao total de ativos
------------------------------------------------------------------------------------------------

1.3.4 Valor das despesas administrativas acumuladas em 31/12/2021 em relação ao número de participantes

Valor das despesas administrativas acumuladas em 31/12/2021 em relação ao número de participantes
---------------------------------------------------------------------------------------------------

1.3.5 Necessidade e a forma de eventual aporte inicial pelo patrocinador

Informar a necessidade de eventual aporte inicial pelo patrocinador (Sim ou Não)
----------------------------------------------------------------------------------

Forma do aporte, se necessário, e o valor:

\_\_\_\_\_

## 1.4 Plano de Benefícios

1.4.1 Suporte para a implantação do plano - canais de recursos ofertados para a implantação do plano

Informar canais de recursos ofertados para a implantação do plano

1.4.2 Suporte para a implantação do plano - canais de recursos ofertados para a comunicação e o atendimento dos participantes

Informar canais de recursos ofertados para a comunicação e o atendimento dos participantes

1.4.3 Suporte para a implantação do plano - Plano de Educação Previdenciária

Plano de Educação Previdenciária: Relacionar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano




1.4.4 Benefícios de Risco - Quantidade de benefícios de risco oferecidos aos participantes

Quantidade de benefícios de risco oferecidos aos participantes

## 2 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AEFPC

2.1 Informar a Política de Investimentos da EFPC para planos de benefícios autorizados e aprovados pela PREVIC para entes federativos, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar a existência de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, além de avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços-terceirizados.

2.2 Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.

2.3 Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.

2.4 Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes (Transparência), através do fornecimento de link do endereço dos dados, para consulta.

2.5 Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários, através do fornecimento de link do endereço dos dados, para consulta.

2.6 Informar as etapas para Implementação do Plano.

2.7 Informar o Regulamento do planos autorizados e aprovados pela PREVIC para entes federativos e seus procedimentos de alteração.

2.8 Informar a compatibilidade de Sistema da Patrocinadora com a EFPC.

2.9 Adequar-se a Lei Geral de Proteção de Dados(LGPD).

## DADOS DA PROPONENTE:

Nome:  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço Completo:  
Cidade:  
Estado:  
Telefones:  
E-mail:  
Validade da proposta:

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTELEGAL  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO  
RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE

## ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VIANA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Data da Publicação do Edital do Processo Seletivo	24/02/2022
2	Data final para envio e recebimento das documentações de habilitação e das propostas técnicas pelas entidades interessadas	15/03/2022
3	Data da abertura e avaliação das documentações de habilitação e das propostas técnicas	21/03/2022
4	Data da divulgação do resultado preliminar da avaliação das documentações de habilitação e das propostas técnicas.	25/02/2022
5	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	26/02/2022 a 01/04/2022
6	Análise dos recursos pelas instâncias competentes (se houver)	04/04/2022 a 08/04/2022
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo seletivo, com divulgação das decisões recursais proferidas(se houver).	11/04/2022

<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/acesso-a-informacao/dados-abertos/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic>

**Protocolo 806522**



[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)